

AGENDA

TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

JANEIRO / 2019

D S T Q Q S S

		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

DEPARTAMENTO PESSOAL ONLINE[®]

Website: www.departamentopessoalonline.com

01/2019	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
<p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">07</p> <p style="text-align: center;">(SEGUNDA-FEIRA)</p>	<p>SALÁRIOS: prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 12/2018. Base Legal: Art. 459 da CLT e IN SRT nº 01/89</p> <p>FGTS: prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GRF referente à competência 12/2018. Base Legal: Lei 8.036/90</p> <p>CAGED: prazo máximo para entrega do CAGED mensal referente à competência 12/2018. Base Legal: Lei 4.923/65</p> <p>GFIP/SEFIP: prazo máximo para transmissão via conectividade social do arquivo NRA.SFP referente à competência 12/2018. Base Legal: Manual da GFIP/SEFIP 8.4</p> <p>SIMPLES-DOMÉSTICO: prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 12/2018. Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15</p> <p>ESOCIAL: prazo máximo para as entidades empresariais (1º grupo) com faturamento no ano de 2016 superior a 78 milhões de reais realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 12/2018. Base Legal: Resolução do CDE nº 02/2016</p>
<p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">10</p> <p style="text-align: center;">(QUINTA-FEIRA)</p>	<p>CÓPIA DA GPS: prazo máximo para encaminhar cópia da GPS ao sindicato representativo da categoria econômica ou profissional referente à competência 12/2018. Base Legal: Art. 225, inciso V, do Decreto 3.048/99</p>
<p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">15</p> <p style="text-align: center;">(TERÇA-FEIRA)</p>	<p>COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DO IRRF: prazo máximo para os empregados que não tiveram retenção do IRRF referente ao ano de 2018 solicitarem o comprovante de rendimentos do IRRF ao empregador. Base Legal: Art. 3, § 1, da IN RFB 1.215/11</p> <p>EFD-REINF: prazo máximo para as entidades empresariais (1º grupo) com faturamento no ano de 2016 superior a 78 milhões de reais realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 12/2018. Base Legal: Art. 3 da IN da RFB nº 1.701/2017</p> <p>DCTFWeb: prazo máximo para as entidades empresariais (1º grupo) com faturamento no ano de 2016 superior a 78 milhões de reais realizarem a transmissão da DCTFWeb mensal referente à competência 12/2018. Base Legal: Artigo nº 5 da IN da RFB nº 1.787/2018</p> <p>RELAÇÃO SINDICAL: prazo máximo para entrega da relação de empregados ao sindicato da categoria econômica ou profissional dos trabalhadores que tiveram recolhimento da contribuição sindical referente ao mês de 12/2018. Base Legal: NT SRT/MTe 202/09</p> <p>INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 12/2018. Base Legal: Art. 30, inciso II, da Lei 8.212/91</p>

01/2019	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
<p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">18</p> <p style="text-align: center;">(SEXTA-FEIRA)</p>	<p>IRRF: prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 12/2018. Base Legal: Lei 11.196/05</p> <p>INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 12/2018. Base Legal: Art. 30, inciso I, alínea "b", da Lei 8.212/91</p> <p>CPRB: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 12/2018. Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11</p>
<p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">25</p> <p style="text-align: center;">(SEXTA-FEIRA)</p>	<p>PIS/FOLHA DE PAGAMENTO: prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 12/2018 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas. Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01</p>
<p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">31</p> <p style="text-align: center;">(QUINTA-FEIRA)</p>	<p>ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO JUNTO COM AS FÉRIAS: prazo máximo para o empregado solicitar o recebimento do adiantamento do 13º salário referente ao ano de 2.019 junto com as férias. Base Legal: Art. 2, § 2º, da Lei nº 4.749/65</p> <p>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL URBANA: prazo máximo para efetuar o recolhimento facultativo da contribuição sindical patronal anual dos empregadores referente ao ano de 2.019. Base Legal: Art. 587 da CLT</p> <p>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL RURAL: prazo máximo para efetuar o recolhimento facultativo da contribuição sindical rural anual dos produtores rurais pessoas jurídicas referente ao ano de 2.019. Base Legal: Art. 1 do Decreto de Lei nº 1.166/71</p> <p>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS: prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 12/2018. Base Legal: Art. 586 da CLT</p>

Nota¹: dia 01/01/2019 (terça-feira) – Feriado federal: Confraternização Universal.

Nota²: até o 2º dia útil após a realização do espetáculo desportivo deve ser transmitida a EFD-REINF e a DCTFWeb (receita de espetáculo desportivo) com relação às entidades empresariais (1º grupo) com faturamento no ano de 2016 superior a 78 milhões de reais (Base Legal: Art. 7, § 3º, da IN da RFB nº 1.787/2018 e Art. 3, § 1º, da IN da RFB nº 1.701/2017).

Nota³: em 10/01/2019 se inicia a obrigação do eSocial com relação à transmissão de eventos periódicos referente ao 2º grupo de empresas (entidades empresariais com faturamento em 2016 até 78 milhões de reais, exceto as optantes pelo SIMPLES Nacional) e também se inicia para este grupo de empresas a obrigação da EFD-REINF.

Nota⁴: em 10/01/2019 se inicia a obrigação do eSocial com relação à transmissão de eventos de tabelas referente ao 3º grupo de empresas (empregador optante pelo SIMPLES Nacional – inclusive o MEI com empregado, entidades sem fins lucrativos, produtor rural PF e empregador PF – exceto o doméstico).

IMPORTANTE: tabela do salário-família e tabelas do INSS sujeitas à alteração no decorrer do mês de 01.2019 com efeito retroativo a partir de 01.01.2019.

Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)

Salário-de-contribuição	Alíquota
Até R\$ 1.693,72	8%
De R\$ 1.693,73 até R\$ 2.822,90	9%
De R\$ 2.822,91 até R\$ 5.645,80	11%

Portaria MF nº 15 de 16/01/2018 Vigência: 01/2018

Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)

Salário-de-contribuição	Alíquota (%)
R\$ 954,00 (valor mínimo)	11%
De R\$ 954,00 até R\$ 5.645,80	20%

Portaria MF nº 15 de 16/01/2018 Vigência: 01/2018

Tabela do salário-família

Remuneração mensal	Valor da cota (R\$)
Até R\$ 877,67	R\$ 45,00
De R\$ 877,68 até R\$ 1.319,18	R\$ 31,71

Portaria MF nº 15 de 16/01/2018 Vigência: 01/2018

Tabela do IRRF

Base de cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até R\$ 1.903,98	***	***
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 869,36

Dedução por dependente: R\$ 189,59

MP nº 670 de 10/03/2015 e Lei nº 13.149 de 21/07/2015 Vigência: 04/2015

Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR)

Valor do PLR anual	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
De R\$ 0,00 a R\$ 6.677,55	***	***
De R\$ 6.677,56 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 500,82
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15 %	R\$ 1.244,99
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.232,51
Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.051,53

Anexo III da Instrução Normativa da RFB nº 1.500 de 29/10/2014 Vigência: 04/2015

Tabela do salário mínimo federal

Valor (R\$)	Legislação
R\$ 998,00	Decreto nº 9.661 de 01/01/2019

Vigência: 01/2019

